

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	097/2025	07/11/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90056/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90056/2025		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90056/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**, Execução dos serviços de instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte, visando o abastecimento nos estados da Bahia (6ª SR), Ceará (14ª SR), Minas Gerais (1ª SR), Paraíba (13ª SR), Pernambuco (3ª SR e 15ª SR), Piauí (7ª SR), Rio Grande do Norte (12ª SR) e Sergipe (4ª SR), área de atuação da Codevasf, distribuído em 9 (nove) itens., CONFORME DESCRITO NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA., DO EDITAL Nº 90056/2025.

1. Perguntas:

Pergunta 1 - Quais são os locais exatos (municípios, comunidades ou bases regionais) onde deverão ser realizadas as vistorias técnicas, considerando a abrangência em oito estados?

Pergunta 2 - É necessário realizar visita técnica em todos os Estados/lotes, ou uma única visita a uma das unidades regionais da CODEVASF é suficiente para atender ao requisito?

Pergunta 3 - Qual é o tempo hábil considerado pela Administração para que as licitantes realizem as visitas, tendo em vista a grande extensão territorial envolvida e a logística necessária para deslocamento entre as regiões?

Pergunta 4 - Solicitamos também a relação completa com os nomes, e-mails e telefones de contato dos responsáveis de cada Superintendência Regional (SR), a fim de possibilitar o agendamento formal das visitas e o devido registro da vistoria.

Pergunta 5 - Requeremos, ainda, o fornecimento da lista detalhada dos beneficiários e respectivos locais de instalação das cisternas, contendo, sempre que possível:

- Nome do beneficiário (ou comunidade atendida);
- Município e Estado;
- CEP;

-
- Coordenadas geográficas (latitude e longitude);
 - Endereço ou ponto de referência para acesso técnico.

Essas informações são essenciais para permitir o planejamento logístico das equipes técnicas e a análise prévia das condições de acesso, relevo e distância, assegurando a exequibilidade da proposta.

Pergunta 6 - Ressaltamos, ainda, que caso seja confirmada a obrigatoriedade de realização de visitas técnicas em todas as Superintendências Regionais (ou em múltiplos municípios de cada estado), entendemos ser indispensável avaliar a ampliação do prazo do certame em, no mínimo, 20 dias corridos, de modo a permitir que as empresas consigam efetivamente cumprir a exigência sem prejuízo à isonomia e à ampla competitividade.

Tal medida seria necessária, pois as distâncias envolvidas entre as oito regiões são significativas, e até o momento não há definição clara da quantidade de localidades a serem vistoriadas em cada estado, o que torna o planejamento físico e logístico inviável no prazo atual.

Ou, alternativamente, sugerimos a definição de um procedimento simplificado, como declaração substitutiva ou atestado consolidado, que permita o cumprimento do requisito sem prejuízo à isonomia entre os licitantes e sem comprometer a integridade técnica do certame.

Pergunta 7 - Compreendemos o cuidado da CODEVASF em garantir a isonomia e a impessoalidade do certame. No entanto, reforço a sugestão de que as planilhas em formato editável (Excel), com os valores de referência, sejam disponibilizadas a todos os licitantes, por meio da publicação no próprio site do edital e de comunicado no quadro de avisos do ComprasNet.

Essa medida assegura transparência plena e igualdade de condições, além de evitar que cada participante precise elaborar manualmente as planilhas, o que pode gerar interpretações divergentes.

Além disso, facilita o cumprimento posterior das exigências do edital, considerando que o vencedor deverá respeitar exatamente os valores de referência indicados.

Assim, peço a gentileza de verificar a possibilidade de disponibilização para todos os participantes de forma pública e uniforme, dentro dos princípios legais da publicidade e da eficiência.

2. Respostas:

Resposta 1 - Conforme item 7.1 do Termo de Referência: “A visita aos locais de prestação dos serviços **não será obrigatória**, tendo em vista que os mesmos ainda serão definidos, conforme o Item 5.5.”.

Ainda, de acordo com os itens 5.4 e 5.5:

5.4. A seleção das comunidades/municípios onde serão instaladas as cisternas e a definição pela fiscalização, da localização do “ponto ótimo” para o armazenamento das cisternas se dará após a assinatura do contrato. Será feito um levantamento preliminar dos potenciais beneficiários em cada município escolhido, com auxílio das Secretarias de Assistência Social, em cada Prefeitura e dos dados disponibilizados pelo Governo. Deverão ser utilizados critérios socioeconômicos apropriados de modo a garantir que as pessoas mais necessitadas sejam beneficiadas.

5.5. Este TR estabelece um Sistema de Registro de Preço de serviços com quantitativo estimados no total de 6800 cisternas para formalização de Ata de Registro de Preços, sendo os quantitativos de cada estado demonstrado no item 1.1.

Ou seja: Não é obrigatória a visita e os locais de execução serão definidos após a assinatura do contrato.

Resposta 2 - Conforme item 7.1 do Termo de Referência: “A visita aos locais de prestação dos serviços **não será obrigatória**, tendo em vista que os mesmos ainda serão definidos, conforme o Item 5.5”.

Resposta 3 - Conforme item 7.1 do Termo de Referência: “A visita aos locais de prestação dos serviços **não será obrigatória**, tendo em vista que os mesmos ainda serão definidos, conforme o Item 5.5”.

Resposta 4 - Conforme item 7.1 do Termo de Referência: “A visita aos locais de prestação dos serviços **não será obrigatória**, tendo em vista que os mesmos ainda serão definidos, conforme o Item 5.5”.

Resposta 5 - Conforme item 5.4 do Termo de Referência:

5.4. A seleção das comunidades/municípios onde serão instaladas as cisternas e a definição pela fiscalização, da localização do “ponto ótimo” para o armazenamento das cisternas se dará após a assinatura do contrato. Será feito um levantamento preliminar dos potenciais beneficiários em cada município escolhido, com auxílio das Secretarias de Assistência Social em cada Prefeitura e dos dados disponibilizados pelo Governo. Deverão ser utilizados critérios socioeconômicos apropriados de modo a garantir que as pessoas mais necessitadas sejam beneficiadas.

Dessa forma, os beneficiários serão selecionados, **após a assinatura do contrato.**

Resposta 6 - Conforme item 7.1 do Termo de Referência: “A visita aos locais de prestação dos serviços **NÃO SERÁ OBRIGATÓRIA**, tendo em vista que os mesmos ainda serão definidos, conforme o Item 5.5”.

7.3. A PROPONENTE ao encaminhar a proposta, estará declarando que está a par das dificuldades e que possui uma avaliação dos problemas futuros. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização dos estudos/serviços.

Será exigida a declaração de ciência de que os serviços poderão ser executados em toda a área de atuação da Codevasf nos estados da Bahia (6ª SR), Ceará (14ª SR), Minas Gerais (1ª SR), Paraíba (13ª SR), Pernambuco (3ª SR e 15ª SR), Piauí (7ª SR), Rio Grande Do Norte (12ª SR) e Sergipe (4ª SR). Os interessados deverão estar cientes das dificuldades de dimensionamento dos dados não fornecidos pela Codevasf, pois tais aspectos não poderão ser avocados, no desenrolar dos trabalhos, como motivo para alteração do contrato a ser estabelecido.

7.5. A declaração de ciência da abrangência dos locais de execução dos serviços será obrigatoriamente emitida pela empresa proponente (modelo de Declaração – Anexo 11), através dos seus prepostos.

Resposta 7 - Considerando os argumentos apresentados e para o bom andamento do certame, observando os preceitos dos princípios que regem a Administração Pública, informamos que estão disponíveis, no endereço eletrônico da Licitação da Codevasf, as planilhas orçamentárias editáveis com os preços estimados, bem como as planilhas orçamentárias em branco.

O link para acesso aos documentos: https://editais2025.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/pregao_eletronico/editais-publicados-em-2025/edital-no-90056-2025/ .

Síntese:

- A visita não é obrigatória.
- No anexo 11, consta a declaração para dar ciência de que os serviços poderão ser executados em toda a área de atuação das superintendências licitadas.
- Os beneficiários serão selecionados, **após a assinatura do contrato**.
- O Edital, o Termo de Referência, os Anexos da Licitação, o Aviso da Licitação e a Planilha Orçamentária Editável encontra-se no seguinte endereço:
https://editais2025.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/pregao_eletronico/editais-publicados-em-2025/edital-no-90056-2025/ .

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
